

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 082/2018

Recorrente: ISABEL BELEM PONTES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.60676/2018-41 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 085/2018

Recorrente: SONIA MARIA FEITOSA BRITO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.61395/2018-13 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 086/2018 - SEI/DF

Recorrente: LAYS ELYNE CAVALCANTE MORENO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.61393/2018-16 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 089/2018

Recorrente: FERNANDA FERREIRA DA SILVA FRAMBOLZ Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.61259/2018-15 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 090/2018

Recorrente: BENAS PARTICIPACOES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-000.61256/2018-81 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de outubro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2018

Plano de Trabalho para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança de Brasília de - HCB

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão que manteve o deferimento provisório do efeito suspensivo à sentença proferida pelo MM. Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 2015.01.1.120126-7, que concedeu o prazo de 90 (noventa) dias ao Distrito Federal para apresentar informações complementares sobre o atendimento das exigências dispostas nos itens "c", "d" e "e" da Ata de Audiência (7664905), torna público o Programa de Trabalho desenvolvido para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança, referente ao Contrato de Gestão celebrado em 2011, em atendimento à determinação do item "c".

Extrato do Plano de Trabalho para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança de Brasília de - HCB - Contrato de Gestão nº 001/2011

Este Projeto se propõe a orientar o processo de organização, implantação e operacionalização do Hospital da Criança de Brasília, entendido neste contexto como uma oportunidade social e assistencial capaz de contribuir significativamente com a missão e o desafio de qualificar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal.

Objetivo Geral: Organizar e implantar as ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB, constituindo equipe interdisciplinar de qualidade reconhecida para prestar serviços de assistência integral à clientela pediátrica referenciada ao hospital pelas unidades de saúde do DF, além de garantir manutenção predial e dos equipamentos da Unidade, com a melhor tecnologia exigível na prestação dos serviços.

Objetivos Específicos: garantir o acesso da população, de forma referenciada, ao atendimento secundário e terciário dedicado à criança e ao adolescente; oferecer serviços tendo como premissa a integralidade da assistência e observando as normas de referência e contrarreferência adotadas na rede da SES/DF; dar maior resolutividade aos serviços de saúde do DF, sobretudo no que refere a clientela de crianças e adolescentes, garantindo apoio diagnóstico e terapêutico; reduzir a grande demanda por exames complementares e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos nos hospitais da rede.

Resultados Esperados: melhoria nos indicadores de saúde pediátrica devido à presença de suporte tecnológico às ações de saúde; satisfação do usuário do SUS, que passará a ter assistência mais efetiva às suas necessidades; equilíbrio na oferta de assistência pública de saúde pediátrica do Distrito Federal pela melhor distribuição da capacidade instalada.

A primeira etapa do Hospital da Criança de Brasília terá ampla capacidade diagnóstica com o máximo de resolutividade possível para um hospital-dia e será estruturada com Atendimento Ambulatorial especializado em pediatria, referenciado, que deverá funcionar em dois turnos, de segunda a sexta-feira, com implantação das especialidades de forma escalonada. O atendimento do ambulatório oferecerá as seguintes especialidades: Acupuntura, Alergia, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Genética Clínica, Ginecologia Infanto Pueral, Hematologia e Oncologia, Homeopatia, Hemoterapia, Infecologia, Nefrologia, Neurologia, Neurocirurgia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia,

Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, e Reumatologia; além de disciplinas de assistência complementar essencial: Assistência Social, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Reabilitação, dentre outras;

A despesa com a contratação correrá à conta do orçamento: Unidade Orçamentária 23.901. Programa de Trabalho 10.302.0400.21540006. Natureza da Despesa: 33.50.39. Fonte de Recursos: 100/138. O Plano de Trabalho referente ao Contrato nº 001/2011 encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

Plano de Trabalho para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança de Brasília de - HCB

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão que manteve o deferimento provisório do efeito suspensivo à sentença proferida pelo MM. Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública, nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 2015.01.1.120126-7, que concedeu o prazo de 90 (noventa) dias ao Distrito Federal para apresentar informações complementares sobre o atendimento das exigências dispostas nos itens "c", "d" e "e" da Ata de Audiência, torna público o Programa de Trabalho desenvolvido para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança, referente ao Contrato de Gestão celebrado em 2014, em atendimento à determinação do item "c".

Extrato do Plano de Trabalho para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança de Brasília de - HCB - Contrato de Gestão nº 001/2014

O presente documento apresenta a revisão do Plano de Trabalho elaborado em 2009 (processo nº 060.002634/2010) e integrante do Contrato de Gestão nº 001/2011 (CG 001/2011), celebrado entre a Secretária de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), para organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Trata-se de revisão motivada pela complementação do Sistema de Atendimento Terciário na área da Pediatria do Distrito Federal, efetivada por meio do Convênio de Cooperação Técnica Financeira, celebrado entre a SES-DF e a Organização Mundial da Família (OMF), com intervenção da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE, apensado ao processo nº 060.015.720/2011, DODF 10.07.2012. O complexo hospitalar Hospital da Criança de Brasília José Alencar, contemplando o Bloco I e Bloco II, oferecerá uma estrutura física total de 29.000 m² de área construída.

Entre as principais alterações do plano inicial destacam-se o aumento no número de leitos previstos, o de consultórios ambulatoriais e a ampliação do centro diagnóstico por imagem, permitindo maior e melhor oferta de serviços. Neste sentido o HCB, nesta segunda fase, pretende-se oferecer a seguinte estrutura básica:

Bloco I - Assistência Ambulatorial 67 consultórios (aumento de 60% no número atual), sendo 45 destinados à consulta médica e 22 à assistência complementar essencial; área para instalação do serviço de Ressonância Magnética; nova área para a Reabilitação; 03 salas de cirurgias em regime de hospital dia; 18 leitos de internação em regime de hospital dia; e unidade de interconsultas; Cabe ressaltar que esta estrutura será disponibilizada após adequação estrutural no Bloco I, vinculada à transferência dos serviços administrativos para o Bloco II.

Bloco II - Assistência Hospitalar 202 leitos: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE Plano de Trabalho para Organização, Implantação e Operacionalização do Hospital da Criança de Brasília José Alencar página 7 60 internação clínica (25 quartos com 2 leitos e 10 quartos individuais) 60 internação cirúrgica (30 quartos com 2 leitos) 28 internação oncológica (10 quartos com 2 leitos e 10 quartos individuais) 6 internação para cuidados paliativos com ante sala (individuais) 10 internação para transplantados (10 quartos individuais) 38 UTI (intensiva e cuidados semi-intensiva) 5 salas de cirurgia (2 de médio e 3 de grande porte) Laboratórios Especializados (biologia molecular e imunofenotipagem, dentre outros) Centro de Ensino e Pesquisa Areas de apoio (lavanderia e CME, dentre outros).

O projeto mantém como princípios norteadores as seguintes premissas: Construir um complexo médico-hospitalar de alta resolutividade, com tônica na atenção multidisciplinar e ambulatorial, articulado ao Centro Diagnóstico e Terapêutico com tecnologia e capacitação operacional dirigido ao público-alvo pediátrico, integrado à rede pública de atendimento primário e secundário; Promover a melhoria da infraestrutura tecnológica e aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de atendimento e tratamento das crianças e adolescentes com câncer e outras patologias terciárias; Contribuir para a redução da mortalidade por câncer infanto-juvenil; Integrar as subespecialidades pediátricas de forma articulada, otimizando recursos; Prover à rede pública de recursos diagnósticos e terapêuticos multidisciplinares e criar polo formador de recursos humanos nas várias subespecialidades pediátricas; Atuar como centro de ensino e pesquisa. O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB oferecerá um conjunto de serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde, articulados harmonicamente, buscando oferecer uma assistência integral, multiprofissional e humanizada. A despesa com a contratação correrá à conta do orçamento: Unidade Orçamentária 23.901. Programa de Trabalho 10.302.6202.42060001. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recursos: 100/138. O Plano de Trabalho referente ao Contrato nº 001/2014 encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

## EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DA SES-DF - CACG Nº 001/2014 SOBRE O DESEMPENHO DO ICIPE NA GESTÃO DO HCB NO ANO FISCAL 2016

O presente relatório tem por finalidade a análise de desempenho contratual e das metas quantitativas e qualitativas, além da análise da prestação de contas da Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, CNPJ/MF nº 10.942.995/0001-63, no ano fiscal de 2016, na execução do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/DF, doravante denominado CONTRATO, celebrado em 17 fevereiro de 2014, para gerir o Hospital da Criança de Brasília José Alencar a partir de 1º de março de 2014. Na condição de Executores do Contrato de Gestão SES-DF nº 001/2014, no exercício das competências expressas no art. 3º, da Portaria nº 154, de 24/08/2016, e tendo em conta o que especifica o art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, e especialmente atendendo ao que dispõe o art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, apresentamos o Relatório Circunstanciado de que trata englobando o cronograma de execução contratual e os pareceres das parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2016, correspondentes às respectivas parcelas de repasse de recursos da SES-DF para o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, gestor do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, ao passo que conseguimos argumentos, recomendações e sugestões, conforme segue. O referido CONTRATO tem por objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília - HCB, em conformidade com os padrões de eficiência e qualidade descritos no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e nos Anexos integrantes deste instrumento, independente de transcrição. O CONTRATO de parceria entre a Secretária de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE teve o seu acompanhamento pela SES-DF disciplinado pela Portaria a qual instituiu a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG nº 001/2014, composta por representantes

das seguintes áreas técnicas: Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF; Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, - SAIS-SES-DF; Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES-DF; Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF; Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES-DF; Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde - SULIS/SES-DF - alterada no mês de novembro para SULOLOG. No ano fiscal 2016, do valor total previsto de R\$ 86.282.394,60 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro mil e sessenta centavos), tendo sido repassados R\$ 69.332.889,91 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos) dentro do exercício 2016 e R\$ 13.303.005,40 (treze milhões, trezentos e três mil, cinco reais e quarenta centavos), em março de 2017, totalizando R\$ 82.435.895,31 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), valor já considerando os descontos devidos. No ano de 2016, existia a previsão contratual de repasse de investimento no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). Foi efetuado repasse de apenas R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas datas 19/04/2016 (R\$ 2.000.000,00), ordem bancária 2016OBO54054 e 13/10/2016 (R\$ 3.000.000,00), ordem bancária 2016OBI1418. Em análise de evento subsequente, identificamos repasse no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em 27/01/2017, ordem bancária 2017OBO0923, a título de investimento, complementando os valores previstos para o exercício de 2016. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017. O Relatório conclusivo foi elaborado após a realização da análise preliminar feita por esta Comissão, tendo sido enviado o respectivo Relatório Preliminar de Avaliação da Prestação de Contas referente ao 1º trimestre de 2017, ao HCB para manifestação acerca das considerações feitas pela Comissão. Após análise da manifestação do HCB, a Comissão apresenta o presente Relatório Conclusivo de Avaliação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2017 feita pelo Hospital da Criança de Brasília - HCB. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. Foram computados 22 dias úteis em janeiro, 18 dias úteis em fevereiro, e 22,5 dias úteis em março. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial no mês de janeiro - meta: 7.049 e realizado: 6.073 (86%), fevereiro - meta: 5.767 e realizado 6.116 (106%) e março - meta 7.209 e realizado 7.474 (104%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de janeiro - meta: 4.023 e realizado 5.089 (126%), fevereiro - meta: 3.439 e realizado: 4.690 (136%) e março - meta 4.299 e realizado 5.618 (131%); Grupo III Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 963 e realizado 1.496 (155%), fevereiro - meta: 788 e realizado: 1.180 (150%) e março - meta: 985 e realizado: 1.495 (152%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 530 e realizado 719 (136%), fevereiro - meta 434 e realizado 861 (198%) e março - meta: 542 e realizado: 955 (176%); Grupo V Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 18.797 e realizado: 15.379 (127%), fevereiro - meta: 15.379 e realizado 38.965 (253%) e março - meta: 19.224 e realizado: 54.191 (282%); Grupo VI Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1.208 e realizado: 1.433 (119%), fevereiro - meta: 988 e realizado 1.295 (131%) e março - meta 1.235 e realizado: 1.601 (130%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 40 e realizado: 74 (185%), fevereiro - meta: 33 e realizado 57 (173%) e março - meta - 41 e realizado 66 (161%); Grupo VIII Saldas hospitalares em janeiro - meta: 60 e realizado 105 (175%), fevereiro - meta 49 e realizado 146 (298%) e março - meta: 61 e realizado 66 (108%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro a março de 2017. No mês de março de 2017, a parcela mensal prevista de R\$ 7.190.199,55 foi reajustada para R\$ 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SES/DF, publicado no DODF n.º 48, de 10/03/2017. Considerando o reajuste acordado em março de 2017, os repasses previstos para o primeiro trimestre de 2017 foram: janeiro/2017, data limite 06/01/2017 e valor previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos); fevereiro/2017, data limite 08/02/2017 e valor previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e março/2017 data limite 08/03/2017 e valor previsto de R\$ 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); totalizando no trimestre o valor de R\$ 22.158.336,71 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.707.928,75 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no primeiro trimestre de 2017 é de R\$ 280.887,85 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, o valor total do desconto do primeiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando o reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.427.040,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete centavos). O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Abril, Maio e Junho de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Segundo Trimestre de 2017. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato CG n.º 001/2014. Isto posto, foram computados 18 dias úteis em abril, 22 dias úteis em maio, e 21 dias úteis em junho. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de abril, maio e junho de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial no mês de abril - meta: 5.767 e realizado: 5.898 (102%), maio - meta: 7.049 e realizado 6.961 (99%) e junho - meta 6.411 e realizado 4.761 (138%), maio - meta: 4.103 e realizado: 5.556 (138%) e junho - meta 4.012 e realizado 5.547 (138%); Grupo III Procedimentos Especializados em abril - meta: 788 e realizado 1.286 (163%), maio - meta: 963 e realizado: 1.531 (159%) e junho - meta: 919 e realizado: 1.381 (150%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em abril - meta: 434 e realizado 817 (188%), maio - meta 530 e realizado 875 (165%) e junho - meta: 506 e realizado: 816 (161%); Grupo V Exames Laboratoriais em abril - meta: 15.379 e realizado: 43.561 (283%), maio - meta: 18.797 e realizado 49.666 (264%) e junho - meta 17.943 e realizado: 46.456 (259%); Grupo VI Exames de Bioimagem em abril - meta: 988 e realizado: 1.430 (145%), maio - meta: 1.208 e realizado 1.774 (147%) e junho - meta 1.153 e realizado: 1.623 (141%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em abril - meta: 33 e realizado: 45 (136%), maio - meta: 40 e realizado 88 (220%) e junho - meta - 38 e realizado 78 (205%); Grupo VIII Saldas hospitalares em abril - meta: 49 e realizado 98 (200%), maio - meta 60 e realizado 107 (178%) e junho - meta: 57 e realizado 91 (160%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2017. No segundo trimestre de 2017, foram repassados ao ICIPE o montante de R\$ 12.426.428,34 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a parte dos repasses dos meses de março e abril/2017 e ao reajuste previsto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 - SES/DF. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.823.687,82 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no segundo trimestre de 2017 é de R\$ 243.081,86 (duzentos e quarenta e três mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do segundo trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.580.605,96 (um milhão, quinhentos e oitenta mil seiscientos e cinco reais e noventa e seis centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, posteriormente alterada pela portaria n.º 164, de 03 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Terceiro Trimestre de 2017. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato CG n.º 001/2014. Isto posto, foram computados 22 dias úteis em julho, 23 dias úteis em agosto, e 20 dias úteis em setembro. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de julho, Agosto e Setembro de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial - Grupo I Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas no mês de julho - meta: 7.049 e realizado: 5.527 (78%), agosto - meta: 7.369 e realizado 7.730 (105%) e setembro - meta 6.408 e realizado 6.345 (99%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de julho - meta: 4.203 e realizado 4.942 (118%), agosto - meta: 4.394 e realizado: 5.920 (135%) e setembro - meta 3.821 e realizado 4.708 (123%); Grupo III Procedimentos Especializados em julho - meta: 963 e realizado 1.544 (159%), agosto - meta: 919 e realizado: 1.697 (185%) e setembro - meta: 875 e realizado: 1.657 (189%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em julho - meta: 530 e realizado 635 (120%), agosto - meta 506 e realizado 905 (179%) e setembro - meta: 482 e